

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2008

ORIGEM: PEDIDO Nº 3804/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2008 A 15 DE NOVEMBRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, e de outro lado a empresa **VICENZZI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 05.893.135/0001-47, neste ato representada por MARCOS LUIZ DALMAS, firmam o presente Termo de Aditamento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato a contar de 02 de outubro de 2008, mantido o valor originário da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato Prestação de Serviços nº 33/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 23 de setembro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH

VICENZZI CONSTRUÇÕES E INCORPOR. LTDA.
MARCOS LUIZ DALMAS

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica